



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 800/2011**

Acrescente-se ao PL nº 800 de 2011 o seguinte artigo 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º. Esta lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a comunicação obrigatória de casos de maus-tratos contra crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar da localidade.”

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO
Presidente